

**ANEXO VI**  
**CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**  
Coleta de Preço nº 04/2025

A qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos neste Anexo. Serão analisados os quesitos abaixo listados, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), conforme indicado a seguir:

<b>Quesito</b>	<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Notas máximas</b>
A	Conhecimento do Problema	10,0
B	Experiência da Empresa Licitante	40,0
C	Qualificação e Experiência da Equipe Técnica	50,0
<b>Total</b>		<b>100,0</b>

**A. Conhecimento do Problema (10,0 pontos):**

O item Conhecimento do Problema será julgado atribuindo-se até 10,0 (dez) pontos, para um texto de até 50 (cinquenta) páginas, no formato A4, com formatação simples entre parágrafos e fonte Arial 12, devidamente encadernado e entregue junto aos demais documentos, dentro do envelope da proposta técnica.

A pontuação será atribuída considerando os itens apresentados a seguir:

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do problema	2,0
b) Capítulo sobre Metodologia	3,0
c) Capítulo sobre Plano de Trabalho	3,0
d) Cronograma de Execução	1,0
e) Definição da infraestrutura para as reuniões Técnicas;	0,5
f) Listagem de produtos a serem apresentados e os resultados esperados.	0,5
<b>Total máximo</b>	<b>10,0</b>

**B. Experiência da Empresa Licitante (40,0 pontos):**

Ao item Experiência da Empresa Licitante serão atribuídos até 40,0 (quarenta) pontos, e analisados os atestados específicos de prestação de serviços similares e afins, emitidos por agências de bacia e/ou órgãos gestores de recursos hídricos a nível regional, estadual ou nacional, com firma reconhecida da assinatura do responsável atestador e o competente registro junto a Entidade de Classe, conforme especificações dos atestados e pontuações a seguir:

Tipos de atestados	Número máximo de atestados	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
Elaboração e ou revisão de Plano de Bacia Hidrográfica de domínio Estadual, em conformidade com a Lei 3.239/1999 (Política Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro), ou com respectiva legislação em outra UF.	04	5,0	20,0
Elaboração e ou revisão de Plano de Bacia Hidrográfica de domínio Federal, em conformidade com a Lei 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos).	03	2,5	12,0
Elaboração e ou revisão de Plano de Bacia Regional, para bacias litorâneas considerando aspectos de gerenciamento costeiro, em conformidade com a Lei 3.239/1999 (Política Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro), ou com respectiva legislação em outra UF.	02	2,5	8,0
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>40,0</b>

Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a atuação em serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Ato Convocatório.

Serão aceitos apenas os atestados cujo objeto tenha sido concluído, acompanhados dos devidos registro nos Acervos.

O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa/órgão, contendo as informações abaixo:

- Nome da empresa/órgão contratante e do responsável legal;
- Nome do responsável Técnico;
- Objeto executado;

- d) Especificação técnica dos serviços executados;
- e) Local da execução dos serviços;
- f) Prazo e período da execução;
- g) Valor contratado.

A licitante deverá apresentar, ainda, Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no respectivo conselho de classe da região onde atua. Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, apresentar visto do CREA-RJ.

**C. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (50,0 pontos):**

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50,0 (cinquenta) pontos, divididos entre os 06 (seis) profissionais da equipe chave, conforme pontuações dos quesitos definidos nos quadros específicos de pontuações:

É obrigatória a utilização, pela empresa licitante, dos quadros a seguir para demonstrar a pontuação de cada membro da equipe técnica designada para atuar na execução do projeto.

<b>Membro da Equipe</b>	<b>Total de Pontos</b>
1. Coordenador (a)	20
<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	
1. Coordenador (a) - Profissional de nível sênior, especialista em Recursos Hídricos, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado como responsável técnico, ou gerente, ou supervisor ou coordenador na elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos.	

<b>Itens para pontuação</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Pontuação</b>	
		<b>Por atestado</b>	<b>Máxima</b>
CAT – CREA / Demais Conselhos Profissionais - comprovando a Coordenação de equipe técnica para elaboração/revisão de Plano de Recursos Hídricos em conformidade Lei Nº. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;	Região / Bacia Hidrográfica	2	12

CAT – CREA / Demais Conselhos Profissionais - comprovando a Coordenação de equipe técnica para elaboração/revisão de Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos em conformidade Lei Nº. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.	Bacia / Microbacia Hidrográfica	2	04
Tempo de Experiência na área	Até 10		0
	De 10 a 20 anos		2
	Mais de 20 anos		4

A licitante deverá apresentar sob pena de inabilitação:

- a) Declaração indicando o profissional de nível sênior, especialista em Recursos Hídricos, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado como responsável técnico, ou gerente, ou supervisor ou coordenador na elaboração de estudos, projetos e programas relacionados a planos de recursos hídricos, cuja ART, ou Certidão do Acervo Técnico, esteja registrado no respectivo Conselho profissional. A Declaração deverá conter nome completo do profissional, número do CPF, e número do registro no respectivo Conselho profissional.
- b) Comprovação de que o profissional indicado é vinculado à licitante. A comprovação poderá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro no CREA, do Contrato Particular de Prestação de Serviços, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional indicado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá como documento hábil para comprovação do vínculo.

Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a atuação em serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Ato Convocatório.

Serão aceitos apenas os atestados cujo objeto tenha sido concluído, acompanhados dos devidos registro nos Acervos.

O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa/órgão, contendo as informações abaixo:

- a) Nome da empresa/órgão contratante e do responsável legal;
- b) Nome do responsável Técnico;
- c) Objeto executado;
- d) Especificação técnica dos serviços executados;
- e) Local da execução dos serviços;
- f) Prazo e período da execução;
- g) Valor contratado.

Membro da Equipe		Total de Pontos	
2. Especialista de Planejamento		6	
Requisitos mínimos exigidos			
2. Especialista na área de planejamento e gestão de Recursos Hídricos, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na execução de serviços relacionados a planos de recursos hídricos			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT – CREA / Demais Conselhos Profissionais - comprovando a elaboração/revisão de Plano de Recursos Hídricos em conformidade Lei Nº. 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.	Região / Bacia Hidrográfica	1	5
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1

Membro da Equipe		Total de Pontos	
3. Especialista em Hidrologia		6	
Requisitos mínimos exigidos			
3. Especialista em Hidrologia, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada em elaboração de estudos e projetos hidrológicos.			

Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT – CREA / Demais Conselhos Profissionais - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de estudos e/ou projetos hidrológicos.	Bacia / Microbacia Hidrográfica	1	5

ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2025  
 PROCESSO CILJ Nº 510/2024  
 SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
 MODALIDADE COLETA DE PREÇO - TIPO 3



Tempo de Experiência na área	Até 5	0
	Mais de 5 anos	1

Membro da Equipe		Total de Pontos	
4. Especialista em Recursos Hídricos		6	
Requisitos mínimos exigidos			
4. Especialista em Recursos Hídricos, sênior, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha atuado na avaliação da Qualidade da Água em rios e reservatórios e simulações hidrológicas.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT – CREA / Demais Conselhos Profissionais - comprovando a elaboração ou desenvolvimento de estudos ou projetos de avaliação de qualidade da água em rios e reservatórios, e/ou simulações hidrológicas.	Não exigível	1	5
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

Membro da Equipe		Total de Pontos	
5. Especialista em Banco de Dados		6	
Requisitos mínimos exigidos			
5. Especialista em Gerenciamento de Banco de Dados Relacional e SIG, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na organização de banco de dados de naturezas diversas, inclusive na interação desses com dados relacionais apoiados sobre plataformas georreferenciados.			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT – CREA / Demais Conselhos Profissionais - comprovando a realização de organização de banco de dados de naturezas diversas, inclusive na interação desses com dados relacionais apoiados sobre plataformas georreferenciados.	Não exigível	1	5
Tempo de Experiência na área	Até 5	0	
	Mais de 5 anos	1	

Membro da Equipe		Total de Pontos	
6. Especialista em mobilização social e/ou processos participativos		6	
Requisitos mínimos exigidos			
6. Especialista em mobilização social e/ou processos participativos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional			
Itens para pontuação	Dimensão	Pontuação	
		Por atestado	Máxima
CAT – registro em Conselho Profissional - comprovando a experiência em mobilização social e processos participativos.	Não exigível	1	5
Tempo de Experiência na área	Até 5		0
	Mais de 5 anos		1

A comprovação de que o profissional indicado é vinculado à licitante poderá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro no CREA, do Contrato Particular de Prestação de Serviços, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional indicado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá como documento hábil para comprovação do vínculo. Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, o objeto executado

Serão aceitos apenas os atestados cujo objeto tenha sido concluído, acompanhados dos devidos registro nos Acervos.

O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa/órgão, contendo as informações abaixo:

- a) Nome da empresa/órgão contratante e do responsável legal;
- b) Nome do responsável Técnico;
- c) Objeto executado;
- d) Especificação técnica dos serviços executados;
- e) Local da execução dos serviços;
- f) Prazo e período da execução;
- g) Valor contratado.

A nota da qualificação técnica (NQT) será limitada a 100,00 (cem) pontos e calculada pela soma entre a pontuação total obtida nos quesitos A, B e C, conforme fórmula a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 04/2025  
PROCESSO CILJ Nº 510/2024  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
MODALIDADE COLETA DE PREÇO - TIPO 3



$$NQT = QA + QB + QC$$

Onde, QA é a nota obtida no quesito A, limitada a 10,0 (dez) pontos, QB é a nota obtida no quesito B, limitada a 40,0 (quarenta) pontos e QC é a nota obtida no quesito C, limitada a 50,0 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem  $NQT < 60,0$  (sessenta), ou obtiverem nota zero em algum dos quesitos.